



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 23 de fevereiro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Sousa, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Alexandre Valle Piovesan, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º.02.2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2020 e 31.12.2020.

O edital nº 02/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3164/2021, em 18 de fevereiro de 2021, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR N° 020, 021 e 022, expedidos em 18 de fevereiro de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

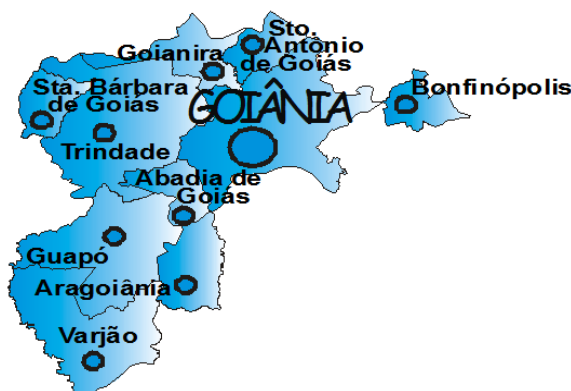
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ronie Carlos Bento de Sousa	16/03/2020	14/04/2020	Férias	2º período de 2018
Ronie Carlos Bento de Sousa	22/10/2020	10/11/2020	Férias	1º período de 2019

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Alexandre Valle Piovesan	29/04/2019	31/12/2020	Afastamento para servir a outro órgão	
Alexandre Valle Piovesan	20/07/2020	18/08/2020	Férias	1º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e relativos ao período de 1º.01.2020 a 28.02.2021.

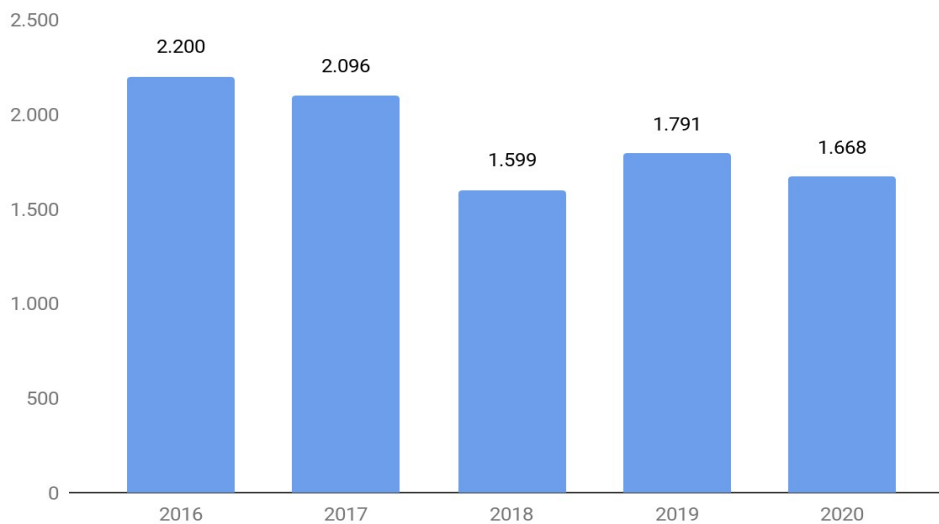
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

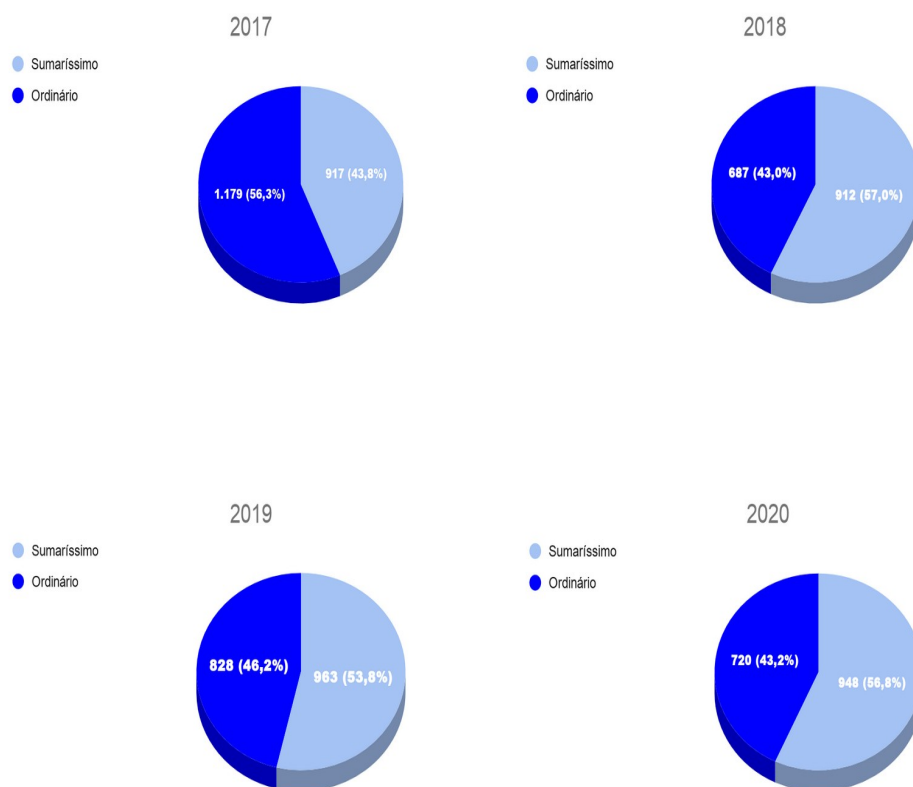
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual



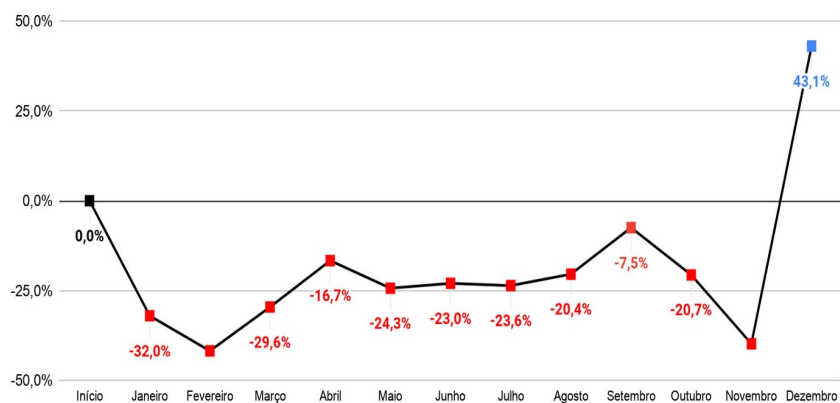
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

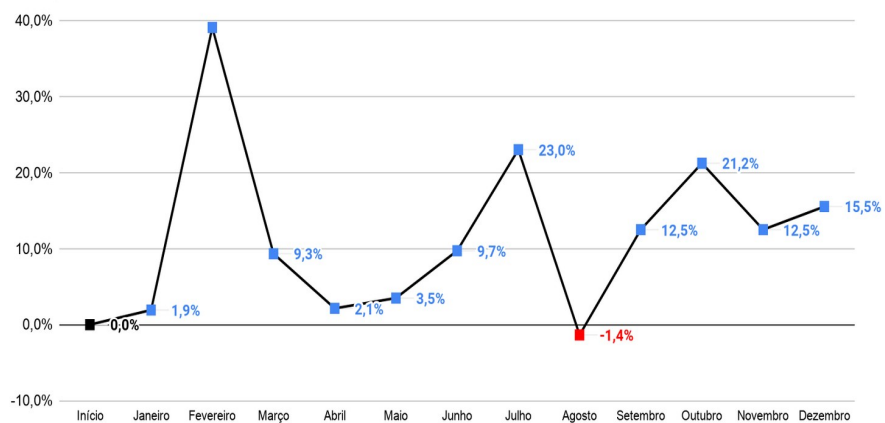


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↓	-5 -0,5%	↓	-492 -41,7%	↓	-497 -23,7%
2019/2018	↑	51 5,6%	↑	141 20,5%	↑	192 12,0%
2020/2019	↓	-15 -1,6%	↓	-108 -13,0%	↓	-123 -6,9%

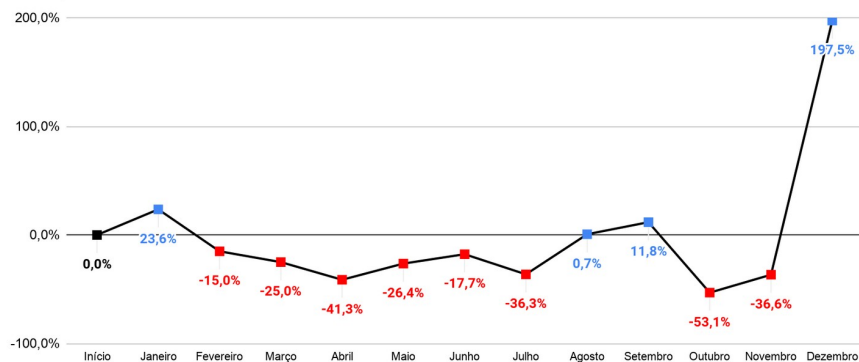
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.668 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **6,9% (-123 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.686 processos/ano**. Em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **119º lugar, entre 516 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 5º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2576	0,5522	0,4599	0,4336	0,3776	104º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,3733	0,2422	0,4800	0,3908	0,4084	0,3789	105º
20a - SE -> Aracaju - 08a Vara	1501 a 2000	0,2837	0,4796	0,4293	0,3231	0,3829	0,3797	106º
03a - MG -> Uberlândia - 06a Vara	1501 a 2000	0,3254	0,4116	0,3837	0,3583	0,4212	0,3800	107º
11a - AM e RR -> Manaus - 11a Vara	1501 a 2000	0,0656	0,1928	0,6648	0,4788	0,4995	0,3803	108º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	1501 a 2000	0,1951	0,2468	0,5320	0,5028	0,4298	0,3813	109º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	1501 a 2000	0,3205	0,4011	0,5475	0,2986	0,3412	0,3818	110º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	1501 a 2000	0,1617	0,2957	0,5248	0,4888	0,4414	0,3825	111º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,3023	0,3492	0,3797	0,4344	0,4500	0,3831	112º
02a - SP -> São Paulo - 42a Vara	1501 a 2000	0,2488	0,3623	0,4813	0,3760	0,4543	0,3845	113º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,1726	0,3429	0,4581	0,4847	0,4658	0,3848	114º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,1532	0,2360	0,5327	0,5380	0,4691	0,3858	115º
15a - Campinas/SP -> Salto - 01a Vara	1501 a 2000	0,2793	0,3576	0,4853	0,4429	0,3659	0,3862	116º
15a - Campinas/SP -> Limeira - 02a Vara	1501 a 2000	0,2592	0,3239	0,4860	0,5014	0,3630	0,3867	117º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 03a Vara	1501 a 2000	0,3013	0,3118	0,4402	0,4535	0,4308	0,3875	118º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2135	0,3144	0,4467	0,5071	0,4581	0,3880	119º
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	1501 a 2000	0,1920	0,2600	0,5706	0,4981	0,4233	0,3888	120º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2069	0,3616	0,5003	0,4764	0,4041	0,3899	121º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,1178	0,1325	0,3020	0,2794	0,3371	0,2338	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1713	0,2370	0,5182	0,1875	0,3458	0,2920	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2403	0,4954	0,4864	0,2506	0,2927	0,3531	3º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2731	0,4090	0,4389	0,2987	0,3846	0,3608	4º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4792	0,0955	0,6891	0,2041	0,3494	0,3635	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2692	0,3484	0,4375	0,3690	0,4699	0,3788	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,3021	0,5123	0,4197	0,4256	0,4854	0,4290	7º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3762	0,4180	0,5831	0,4433	0,4470	0,4535	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4309	0,3873	0,4227	0,5651	0,4990	0,4610	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3580	0,4788	0,5312	0,4784	0,4608	0,4614	10º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5956	0,4060	0,4391	0,3873	0,5281	0,4712	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,4127	0,3276	0,5746	0,5470	0,5227	0,4769	12º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,4436	0,5309	0,4995	0,3917	0,5249	0,4781	13º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3200	0,6723	0,4214	0,4946	0,5408	0,4898	14º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3999	0,6342	0,5152	0,5213	0,3922	0,4925	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1083	0,2201	0,4270	0,0988	0,3216	0,2352	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,4562	0,4312	0,1791	0,3219	0,3205	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4216	0,1043	0,6420	0,1495	0,3363	0,3308	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2475	0,4979	0,3471	0,2928	0,4507	0,3672	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4024	0,3249	0,3045	0,5243	0,5250	0,4162	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3729	0,3160	0,5765	0,4692	0,5297	0,4529	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3142	0,4745	0,5449	0,4831	0,4585	0,4550	7º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3745	0,6159	0,5008	0,5015	0,4206	0,4826	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3848	0,5693	0,5100	0,4793	0,4947	0,4876	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5835	0,4780	0,4635	0,4608	0,4754	0,4922	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3958	0,6045	0,4877	0,4927	0,4949	0,4951	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4876	0,7282	0,4709	0,4480	0,4547	0,5179	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4052	0,7792	0,4298	0,5165	0,5037	0,5269	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5297	0,4599	0,4627	0,6624	0,6403	0,5510	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3961	0,4843	0,6212	0,6899	0,5790	0,5541	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	765	63,75	3,15
Instrução	146	12,17	0,60
Una	209	17,42	0,86
Conciliação em Conhecimento	52	4,33	0,21
Conciliação em Execução	58	4,83	0,24
Média	246	21	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2021	março/2021
Instrução	abril/2021	abril/2021

* *Dados extraídos em 09.02.2021.*

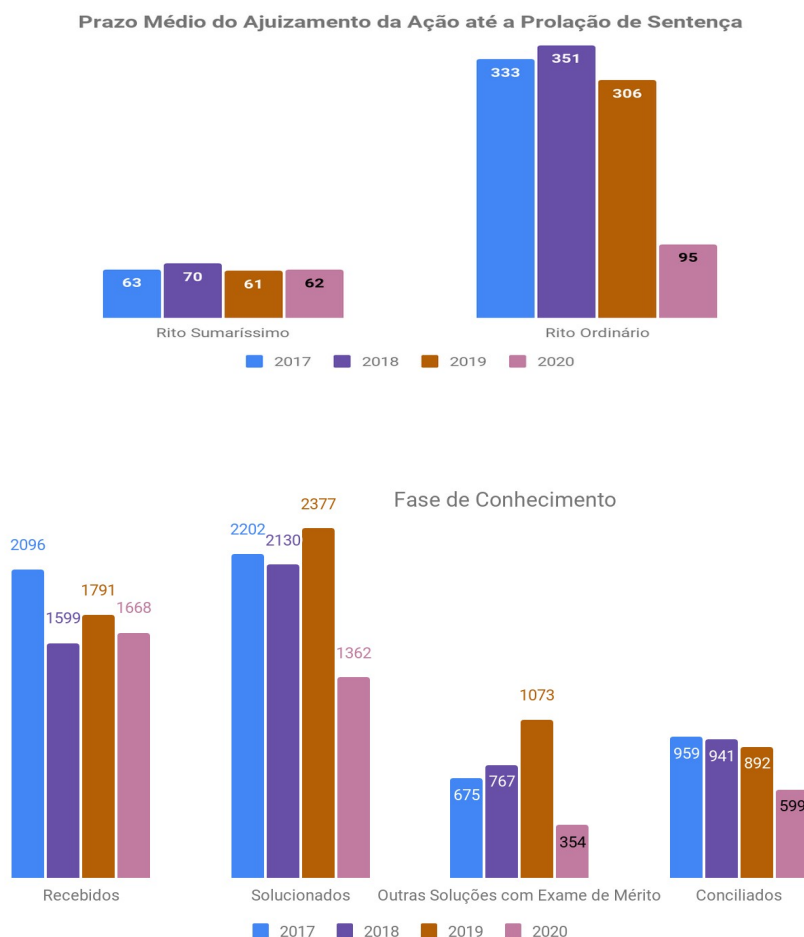
Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

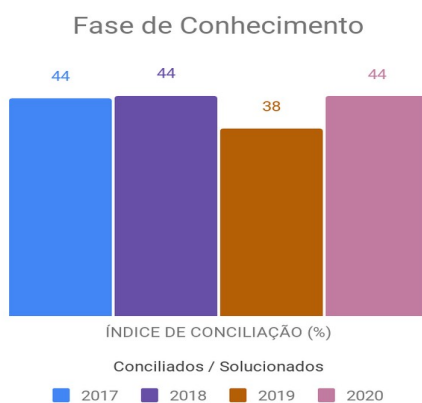
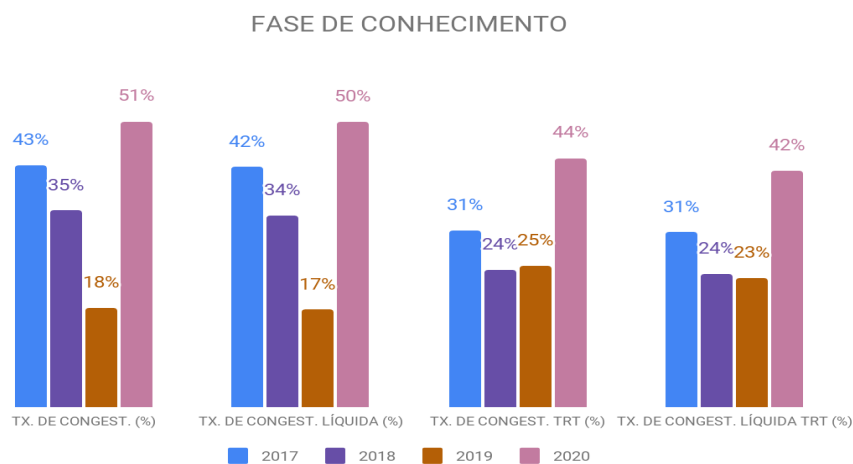
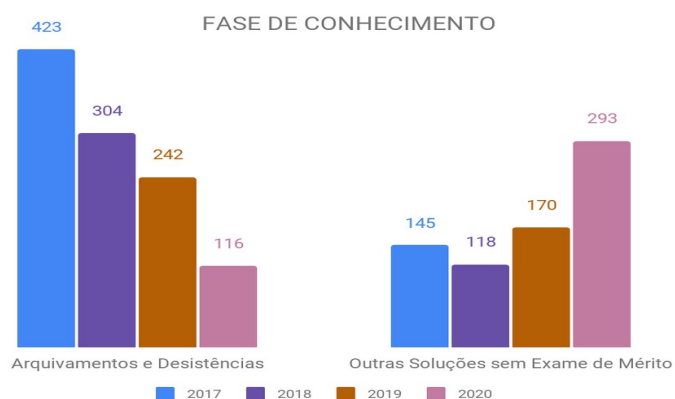
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, o magistrado titular dessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020. Já na fase amarela do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais (Portaria TRT 18ª SGP Nº 12/2021, de 07/01/2021), e com o retorno do magistrado auxiliar ao exercício da função judicante, foi informado pela unidade que os magistrados *“fazem o sistema de revezamento, por enquanto, pois, em breve, as audiências serão de manhã e à tarde”*, sendo esse revezamento *“semanal, as instruções de segunda a quinta”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela até o dia 09.02.2021, verificou-se um total de 11 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



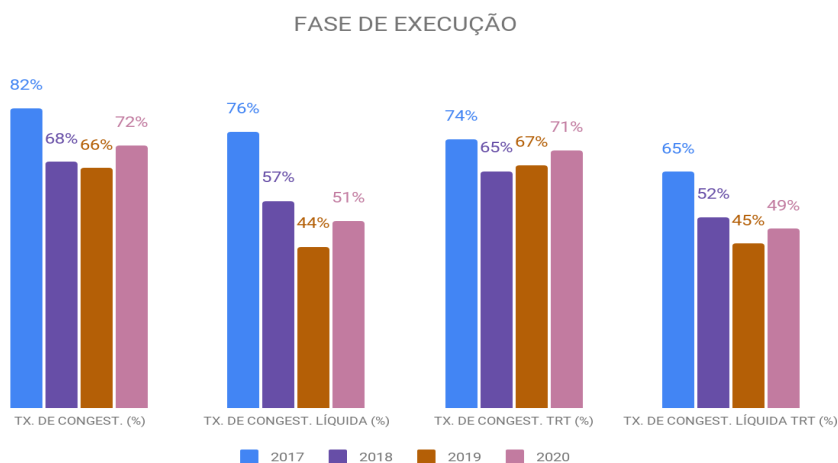
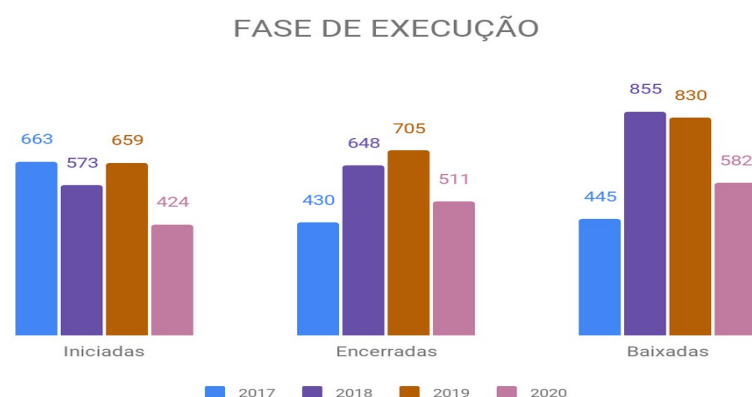


PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	2
2017	2
2018	2
2019	80
2020	594
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	680
TEMPO MÉDIO	225 dias

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 09.02.2021.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último ano, estando bem abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **61 dias** em 2019, sofreu ligeiro acréscimo, em 2020, chegando a **62 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **306 dias** em 2019, para **95 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, considerando o inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que enviem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 424 execuções e baixou 582, apresentando uma taxa de congestionamento líquida de 51%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade desse bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
62	96

Na última visita correcional, a unidade possuía 62 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **96 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **306 dias** ao final de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, segundo a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.5 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao

processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item 7.2 – 3 do **Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às Varas do Trabalho da 18ª Região por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018** (item 7.2 – 19 do **Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.7 A observância, pela unidade, das disposições contidas nos artigos 133 e seguintes do CPC e artigo 855-A da CLT, quanto à autuação do IDPJ. Nos processos relacionados no **item 7.2 – 23 do Relatório de Correição**, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho procede a imediata inclusão do sócio no polo passivo da execução, antes mesmo da decisão final do incidente de desconsideração de personalidade jurídica. Não tendo o sócio participado da fase de conhecimento, inexistente título executivo judicial que o considere devedor, sendo, portanto, prematura a sua inclusão no polo passivo da execução antes da decisão final do IDPJ, mantendo-se, assim, a sua qualidade de terceiro, sob pena de ofensa ao devido processo legal e ao contraditório e ampla defesa, consagrados no art. 5º, LIV e LV, da CF;

Essa recomendação foi atendida.

7.8 Que a remarcação de audiências ocorra, apenas, em situações excepcionais, onde restar demonstrada a absoluta impossibilidade de realização ou prosseguimento, devendo tais audiências ser remarçadas para o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em face deste Corregedor constatar que a prática tem sido reiterada, mesmo após a RECOMENDAÇÃO Nº 2/2017 da Corregedoria Regional. Nesta

correição ordinária, o Desembargador-Corregedor constatou um número considerável de audiências adiadas/redesignadas, o que motivou, inclusive, o registro em ata feito pelos advogados, por intermédio do Presidente da AGATRA, conforme anotado no item 2. Apesar do esforço demonstrado pelo magistrado titular para manter a regularidade dos trabalhos neste juízo, notadamente em razão de sua atuação exclusiva na Vara do Trabalho, certo é que tal procedimento vem impactando no prazo médio de duração dos processos na unidade, notadamente naqueles que tramitam no rito ordinário, com o prazo médio atual de 306 (trezentos e seis) dias, bem acima da meta regional fixada pela Corregedoria Regional, de 180 (cento e oitenta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, segundo a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no **item 7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

8.2.3 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 – 22 do Relatório de Correição**; e

8.2.4 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **541 processos** pendentes de liberação (**PA nº 9510/2020**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação. A unidade conta ainda com a atuação do servidor Carlos Augusto Guimarães de Oliveira, lotado no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de

2018/2020, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.686 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.627	1.259	65	42	76,3%	-392	76,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **76,3%**, no cumprimento dessa meta (1.627 processos recebidos e 1.259 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (124%). Nada obstante, o cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade alcançada pelo juízo, no período de 2017 a 2019, demonstra o comprometimento dos magistrados, titular e auxiliar, no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
814	4	0	17	791	98,8%	55	107,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 814 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 791 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 4 processos entraram na meta no ano de 2020. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 808 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
971	1.689	956	1.760	611	1.221	55,87%	50,0%	61	111,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 55,87%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **50%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **111,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
424	582	759	430	77,3%	-172	77,2%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 424 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 759 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 430 processos saíram da meta e outros 582 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **77,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam

na fase executória, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
10	0	0	0	10	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
50	72	13	7	58	70,0%	-21	70,0%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 50 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 72 processos e julgou 58, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **70%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade neste exercício.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.284	97.959	234	77	152	166,4%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 234 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **77 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu o Desembargador-Corregedor por essa importante atividade correcional, dando a saber que espera melhores resultados neste exercício com o retorno do Juiz Auxiliar. O magistrado auxiliar, endossando as palavras do juiz titular, ressaltou o excelente desempenho deste magistrado na redução do prazo médio de duração dos processos neste juízo, registrando que pretende empenhar-se, o quanto for necessário, para dar vazão aos processos represados na Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, destacando, ainda, o bom desempenho da unidade na fase de execução, a despeito dos percalços enfrentados com a pandemia da Covid-19, registrando, por fim, que também espera um melhor desempenho da unidade na próxima visita correcional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 6,9% (-123 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.686 processos/ano. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio

da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020, era de apenas 62 dias no sumaríssimo e 95 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. O Desembargador-Corregedor enalteceu a diligente atuação do magistrado titular que, malgrado os impactos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, conseguiu reduzir o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, de 306 dias em 2019 para 95 dias ao final de 2020, isso sem contar com o magistrado auxiliar, que presidia a AMATRA 18 no período correccionado;

11.2 Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Dilerman Rodrigues Brotas, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correccional;

11.4 O Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao **Projeto Garimpo**, especialmente quanto às orientações contidas nos **Ofícios Circulares números 18/2020** (liberação de valores aos reclamantes) e **33/2020** (liberação de valores às reclamadas), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de **541 processos (PA nº 9510/2020)**. Por acreditar no comprometimento e na dedicação dos servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, o Desembargador-Corregedor espera que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível;

11.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento

que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ronie Carlos Bento de Sousa, Titular, e Alexandre Valle Piovesan, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**

Goiânia, 25 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL